

entivo Municipal devidamente autoriza do a proceder as alterações nos mapas do Município, bem como a colocação de placas indicativas nos locais de costume.

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Lavras das Furnas do Sul, 2 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 23/85

Sumula: Dá denominação em vias e Logradouros Públicos do loteamento Vila dos Baucários de Lavras das Furnas do Sul, e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gouvea da Rocha Gouvea, Prefeito Municipal de Lavras das Furnas do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º As Vias e Logradouros Públicos desta cidade, passarão a ter as seguintes denominações:

Rua A-	Rua dos Baucários
B-	Industriais
C-	Operários
D-	Estudantes
E	Agricultores

Artº 2º Fica o Chefe do Poder Ex-
ecutivo Municipal devidamente auto-
rizado a proceder as alterações nos
mapas Municipais, bem como a
colocação de placas indicadoras nos
locais de costume.

Artº 3º A presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário
Garante do Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul, e de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 24/85

Símbula: Dá denominação
em Vias e Logradou-
ros Públicos do Lo-
tamento Jardim San-
tana de Laranjeiras
do Sul, e dá outras
providências.

O Doutor Volmir Gomes da Ro-
cha Lourenço, Prefeito Municipal de La-
ranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fez
saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º As Vias e Logradouros Pú-
blicos do loteamento Jardim Santa-
na desta cidade, passarão a ter as se-
quente denominações:

- Rua 1 - Dr. Jorge Barreiro
- " 2 - Rua Cascavel
- " 3 - Av. Ponta Grossa
- " 4 - Rua Pitanga